

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Américo Barroso Massote - Oficial

AV. JOÃO CESAR DE OLIVEIRA, 1.306, LJ. 03, ELDORADO – CONTAGEM/MG – CEP: 32340-000

Telefone: 3391-6161, E-mail: cartoriomassote@ig.com.br

Expediente: de 9 às 12 hs de 13 às 17.00 hs. De 2ª à 6ª feira

CERTIDÃO



Rita de Cássia Ferreira Lopes, Escrevente Substituta do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Contagem / MG., em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia o Livro A, encontrou o registro do estatuto social / contrato social, efetuado sob o número de ordem 10.968, em 25/01/2018 e respectivas averbações nele lançadas.

REGISTRO Nº

10.968

**PROJETO CONEXÃO CIGANA MINAS BRASIL
ESTRELA DO ORIENTE / PROCIMB**

LIVRO A

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DE PROJETO CONEXÃO CIGANA MINAS BRASIL, ESTRELA DO ORIENTE / PROCIMB. O Projeto Conexão Cigana Minas Brasil Estrela do Oriente / Procimb, fundda aos 24/05/2017, com sede e foro em Contagem/MG., à Rua Palmeiras, nr. 646, bairro Colonial, cep: 32044-200, é uma associação civil de direito privado, de utilidade pública, sem fins econômicos, beneficente, de caráter assistencial, educacional, esportivo e cultural, de duração indeterminada, com número ilimitado de associados, não respondendo pelas obrigações sociais da associação. A Procimb, não distribui lucros ou dividendos, não concederá benefícios ou vantagens pessoas aos seus dirigentes e respectivos cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau. Tem por fim: promover o resgate das famílias ciganas que vivem em condições precárias e divididas em diferentes locais, em situação de risco, para áreas doadas, em parceria com órgãos governamentais e setor privado; desenvolver projetos em parcerias com o governo federal, estadual e municipal com o objetivo de doação de moradias, respeitando as tradições e costumes. Permitir o desenvolvimento dos talentos sociais, potencialidades cognitivas e afetivas, estimulando a atuação, articulação e reflexão na perspectiva de desenvolvimento da própria comunidade; preservar os reanchos e acampamentos, as tradições ciganas como a língua, os dialetos, as lendas, as manifestações culturais, as tendas, o nomadismo, quiromancia a identidade cultural, dentre outros direitos constitucionais; combater toda forma de exclusão e preconceito contra as pessoas ciganas e não ciganas; promover proteção à família, infância, juventude, maternidade, adolescência e idosos de forma geral; promoverá assistência social, à saúde, à educação, para crianças e adolescentes em conformidade com o estatuto da criança e do adolescente, bem como, para os idosos em consonância com o estatuto do idoso; realizar projetos, criar museus e atividades de manifestações culturais, afim de promover a integração das pessoas ciganas com a sociedade civil em geral; organizar e participar de seminários, eventos e congressos; promover e desenvolver projetos com recursos próprios ou advindos de termo de parcerias, de cooperação e de fomento, ou outras formas jurídicas; promover a construção, ampliação, montagem de oficinas profissionalizantes e geração de trabalho, emprego e renda, para as pessoas de origem cigana e não ciganas; promover o incentivo e divulgação da cultura, do esporte, da educação e proteção ao meio ambiente, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico em geral; desenvolver, gerir, executar projetos e integrar recursos de programas de governo, de investimento de instituições não governamentais, de empresas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; fortalecer o sentimento de pertencimento dos colaboradores da associação no processo de construção da sua história; promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social, para os ciganos e não ciganos; possibilitar a inclusão dos filhos de famílias ciganas nas escolas públicas, o acesso à moradia, aos postos de saúde, o registro de nascimento de crianças e os registros tardios, o casamento civil, o recebimento de bolsa família e outros benefícios dos programas do governo, bem como, todos os outros direitos sociais; orientar, incentivar e capacitar as pessoas ciganas dispersas por todo o território brasileiro, não se limitando ao município em que está localizada a sede. São órgãos da administração da Procimb: assembleia geral, que deliberará sobre a reforma estatutária e a dissolução da entidade; diretoria composta de, presidente, representará a entidade, em juízo ou fora dele, judicial e extrajudicialmente; vice-presidente, secretário e vice-secretário, tesoureiro e vice-tesoureiro, com mandato de 03 anos e conselho fiscal composto de, 03 membros efetivos e 03 suplentes, com mandato de 03 anos. Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da associação. Em caso de dissolução da entidade o patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica congênera, conforme solicitação do CMAS, ou por deliberação dos associados. O presente estatuto será reformado no todo ou em parte, por deliberação de uma AGE. Foram apresentados todos os documentos exigidos por lei. Confere. Contagem, 25 de janeiro de 2018. Emo.: 161,63. Tx. Fiscaliação; 56,27. Recompe: 9,63. Total: 227,53. Código DAP/Quantidade: 6412-1:1 / 6201-8:2 / 8101-8: 12

AV-1: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de ata de fundação, aprovação estatutária, eleição e posse de nova diretoria e conselho fiscal, realizada aos 24/05/2017, mandato 2017 / 2020. Presidente: Cláudia de Cássia Carneiro do Carmo, brasileira, casada, telefonista, RGMG. 3843112, CPF: 565.855.196-04, residente à Rua à Rua Palmeiras, 646, Contagem/MG., email: claudiaWayda@yahoo.com.br; vice-presidente: Wagner Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, RGMG. 5495837, CPF: 007.629.791/86, residente à Rua pe. Eustáquio, s/n

é/MG., email: não tem; secretária: Marta de Faria Vieira, brasileira, solteira, autônoma, RGMG. 5222533, CPF: 0.604.006-04, residente à Rua Marajó, 914, Contagem/MG., email: não tem. Vice secretária: Maria Gonçalves Ferreira, brasileira, divorciada, RGMG. 4623756, CPF: 255.583.156-87, residente à Rua Quaresmeira, 491, Contagem/MG., email: não tem. Tesoureiro: Guilherme Parreiras Marra, brasileiro, solteiro, produtor/gestor cultural e ator profissional, RGMG. 10544133, CPF: 051.750.246-12, residente à Rua João Libério Ferreira, 216, apt. 101, Ibirité/MG., email: guilherme_marra@msn.com. Vice tesoureiro: Idael Amaral, brasileiro, casado, autônomo, RGMG. 19309954, CPF: 018.509.396-59, residente à Rua pe. Eustáquio, s/n, Ibirité/MG., email: não tem. Conselho Fiscal: Everaldo José de Oliveira, José Augusto Pinto, Pablo André Vieira de Jesus, Vanessa Soares do Amaral. Mariana Castelo Branco Andrade. Rosária Teresinha Gomes Santana. Dou fé. Contagem, 25 de janeiro de 2018. Emol.: 112,85. Tx. Fiscalização; 40,07. Recompe: 6,75. Total: 159,67. Código DAP/Quantidade: 6418-8:1 / 6201-8: 2 / 8101-8: 3.

AV-2: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de edital de convocação, de 25/04/2017 e lista de presença de 24/05/2017. Dou fé. Contagem, 25 de janeiro de 2018. Emol.: 101,71. Tx. Fiscalização; 36,35. Recompe: 6,09. Total: 144,15. Código DAP/Quantidade: 6101-0:1 / 8101-8: 2.

AV-3: EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DROMA ROMANI, inscrita sob o CNPJ: 29.998.371-0001-96, fundada aos 24/05/2017, com sede e foro em Contagem/MG., à Rua Palmeiras, nº646, bairro Colonial, CEP: 32044-200; como uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, de assistência social, educacional, esportivo e cultural, de duração indeterminada, onde fica expressamente vedado qualquer tipo de preconceito ou discriminação étnico-racial, preconceito religioso, de classe social, partidário ou filosófico ou de nacionalidade dentro de seu âmbito de atuação nacional e internacional. O Instituto, não remunera a seus dirigentes e não promoverá a distribuição de lucros ou dividendos; não concederá benefícios ou vantagens pessoais a seus dirigentes. Das finalidades: organização de assistência social de defesa e garantia de direitos que forma continuada, permanente e planejada, preste serviço e execute programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos dos sócios assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, através da articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da polícia de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18, que tem como prioridade: Contribuir para a inclusão social dos integrantes das comunidades de povos tradicionais, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares, combatendo a exclusão e propiciando o desenvolvimento e a coesão sociais, inclusive pela geração de estruturas que apóiem trabalho e renda, para o fortalecimento e a promoção do indivíduo ou do grupo; com ênfase ao fomento à agricultura familiar para a geração de renda e emprego no campo; promover por meio da assistência social os segmentos socialmente excluídos dentre as comunidades tradicionais, criando programas, projetos e ações, em parceria com a iniciativa privada, agências do governo ou com recursos próprios, voltadas a promoção social de criança e adolescentes através de atividades de orientação e aconselhamento bem como as suas famílias inclusive em questões orçamentárias, criando quando couber grupo de autoajuda ou ajuda mútua em programas de recuperação de dependência afetivas em vício em álcool, drogas, jogos similares; deficientes físicos, incapacitados e idosos integrantes dos povos e comunidades tradicionais, através de atividades de assistência social prestada em suas residências e em espaços legal e especialmente constituídos para favorecer suas interações sociais inclusivas e desenvolvimento individual socioeconômico; participar da elaboração de medidas e políticas públicas sociais reparadoras em nível municipal, estadual, federal ou internacional, que visem a igualdade de oportunidades em educação, emprego e moradia; que incentivem a criação e a manutenção de microempresas administradas por pessoas autodeclaradas pertencentes aos povos tradicionais, e iniciativas que incrementem o acesso e a permanência dos tradicionais na educação fundamental, média, técnica e superior; incentivar, participar e gerir ações de inclusão social em parceria com instituições públicas e privadas que promovam a Segurança Alimentar e o combate a desnutrição, tendo como principais objetivos: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável dando ênfase as demandas de comunidades tradicionais para garantia de uma vida saudável e promoção do bem para todos em todas as idades; prestar assessoria administrativa e jurídica de forma individual ou coletiva, em defesa dos direitos humanos de povos tradicionais e integrantes de suas comunidades, de forma coletiva ou individual, propor ações judiciais, em especial, ação civil pública, em defesa dos direitos humanos mormente no que se relacione às comunidades tradicionais: civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais; desenvolver, por meio de patrocinadores ou em parceria pública privada ou ainda com recursos próprios, mecanismos de difusão da cultura de direitos humanos através de ações de educação individual ou coletiva dentre grupos de povos tradicionais, por todos meios de comunicação, cabíveis e necessários, objetivando a conscientização de direitos coletivos e difusos diante a realidade jurídica nacional em especial as legislações especiais; promover a defesa intransigente contra a violação dos direitos humanos principalmente as relacionadas a povos e comunidades tradicionais, com ou sem a colaboração de outras organizações locais, regionais, nacionais ou internacionais, governamentais ou não governamentais, em qualquer tempo e lugar, seja em virtude de violações de caráter civil, político, econômico, social, cultural, ambiental, individual, coletivo ou difuso; combater todas as formas de discriminação étnico-raciais, por todos os meios cabíveis e necessários, promovendo a inclusão, a igualdade e a justiça social; participar da elaboração de políticas que promovam os direitos humanos, em especial na área de justiça e de segurança pública, promover, criar, instalar e manter, em parceria público/ privada ou com recursos próprios, estabelecimentos de Educação Infantil, Educação Fundamental, Ensino Médio e Ensino Profissionalizante com ênfase a inserção no mercado de trabalho, direcionados ao público oriundo de comunidades tradicionais, nos termos da legislação que rege a matéria; criar e manter outras atividades de caráter cultural de instrução e de educação, de forma a elevar o padrão da região, em que se situarem as comunidades de povos tradicionais, públicos alvo das atividades; efetivar providências no sentido de tornar o ensino mais adequado aos interesses e possibilidades das comunidades tradicionais, bem como as reais condições e necessidades do meio e da região, junto a patrocinadores, parceiros e apoiadores; instalação e manutenção de estabelecimento de promoção cultural; Promover e desenvolver projetos sociais e culturais com recursos próprios ou advindos de Termos de Parceria, de Cooperação ou de Fomento e de Leis de Incentivo a cultura, em

junto com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, além de outras formas jurídicas permitidas e estabelecidas por Lei; promover e preservar as tradições culturais dos povos tradicionais em todos os seus níveis de manifestações sociológicas; promover e realizar a nível federal, estadual ou municipal, seminários, eventos e/ou congressos temáticos relacionados com a cultura dos povos tradicionais; promover atividades culturais com a finalidade de proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional através de patrocinadores, apoiadores e/ou em parceria público privada, realizando apresentações teatrais, musicais, de dança, exposições de arte plásticas, eventos literários, dentre outras, bem como promover o ensino e o treinamento de crianças, adolescentes, jovens e adultos nas citadas áreas, com ênfase nas artes cênicas; apoiar a implementação, execução e assistências a planos de recuperação de áreas degradadas- PRAD em regiões que afetem comunidades de povos tradicionais, em todos o território nacional e internacional, através de parceria com a iniciativa privada, por meio do acompanhamento da implementação de ações de controle ambiental a serem desenvolvidas anteriormente e conjuntamente a supressão vegetal, de forma a enriquecer e acelerar o processo de recuperação proposto, do apoio ao implemento de ações de controle e recuperação ambiental, de forma a mitigar ou corrigir processos erosivos que poderão ser acentuados ou originados; da promoção recuperação de áreas afetadas pela ocupação humana, obtendo a estabilidade da área de modo a possibilitar a seu uso futuro seguro, auxílio a criação de atrativos para fauna e local nas áreas recuperadas, de forma a atrair populações de animais encontradas na áreas em recuperação anteriormente a sua degradação, a da execução de monitoramento nas áreas recuperadas, avaliando a efetividade das ações de recuperação executadas e identificação de medidas de correção de eventuais desvios no programa de recuperação, com a finalidade de atendimento ao disposto na caput do artigo 225 da Constituição Federal que impõem a conclusão de que o direito ambiental é um dos direitos humanos fundamentais, em virtude se ser o meio ambiente considerado um bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida; contribuir para o fortalecimento dos mecanismos institucionais de proteção e conservação do meio ambiente mormente o ocupado pelas comunidades de povos tradicionais, contribuir para assegurar o reconhecimento dos direitos territoriais e outros direitos constitucionais dos povos indígenas e apoiar suas legítimas manifestações para garantia da posse e o usufruto exclusivo e suas terras, promover o monitoramento e acompanhamento dos processos de desmarcação e regularização fundiária de terras indígena, em todas suas etapas administrativas, promover o fortalecimento das atividades produtivas e das agroextrativistas dos povos indígenas, respeitando suas formas tradicionais de produção e manejo dos recursos naturais, promover e estimular ações voltadas a geração de renda para os povos indígenas por meio de alternativas econômicas sustentáveis e de promoção do étno-desenvolvimento, que sigam os princípios do desenvolvimento sustentável e do comercio justo, promover o fortalecimento das estratégias próprios de gestão ambiental e territorial dos povos indígenas; criar, produzir e disseminar conhecimentos especializados, que tenham na ecologia seu tema principal com o objetivo de capacitar o indivíduo tradicional na preservação dos recursos naturais que lhe garantirão a sobrevivência e a qualidade de vida; assessorar, prestar serviços, orientar e participar em programas, projetos e outras formas de ação técnica, coletiva, publica ou privada, que promovam o meio ambiente ocupado pelas diversas etnias de povos tradicionais; formar e reciclar profissionais de meio ambiente, criando cursos especializados em parceria publica privada para promover a adoção de tecnologias e abordagens inovadoras, especialmente as voltadas para o desenvolvimento sustentado nos territórios tradicionais; participar e promover programas de educação, difusão de conhecimento e de conscientização ambiental junto as comunidades de povos tradicionais; atuar nas lutas e movimentos sociais que primem pela preservação ambiental a nível nacional e internacional. Das categorias: Associado Fundador, Associado Contribuinte, Associado Benemérito, Associado Patrocinador, Associado Beneficiado. Da Administração: assembléia geral convocadas por meio de circular com antecedência mínima de 05 dias ou por fixação de edital em quadro interno da sede; Diretoria composta por presidente ao qual compete a representação do instituto em juízo ou fora dele, judicial ou extrajudicialmente, secretario e tesoureiro com mandato de 04 anos permitida a reeleição. O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos, e é um órgão fiscalizador da gestão financeira da Diretoria. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 04 (quatro) anos, coincidente com o da Diretoria e sua posse será concomitante com a posse da mesma, podendo ser reeleitos. Quando de alterações estatutárias ou destituição de administradores, será necessário em primeira convocação, um mínimo de metade mais um. Na segunda convocação será necessário um mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados com aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em pleno gozo de seus direitos. Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações do Instituto. Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado aos seus membros o recebimento de quaisquer vantagens decorrentes do cargo. Para dissolução deverá convocar uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente para a extinção comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de Edital de Convocação, afixado na forma regimental. Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei cujo objeto social seja, preferencialmente. A entidade beneficiada será aquela que preencher os critérios exigidos no Edital de Convocação de Transferência de Entidade Extinta, elaborado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Dou fé. Contagem, 18 de outubro de 2021. Prot. 16999. Emol: 189,07. Tx. Fiscalização: 65,89. Recome: 11,29. ISS: 9,45. Total: 275,70. Código DAP/quantidade: 8101-8:12/ 6412-1:1. Selo consulta: FAU03133. Cod. Segurança: 5597.0309.3477.8381.

AV-4: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de Ata do PROJETO CONEXÃO CIGANA MINAS BRASIL, ESTRELA DO ORIENTE., inscrita sob o CNPJ: 29.998.371-0001-96, com sede e foro em Contagem/MG., à Rua Palmeiras, nº646, bairro Colonial, CEP: 32044-200. realizada aos 24/05/2020, que deliberou a mudança de nome da Associação, alteração estatutaria e a eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal. A denominação da entidade, passa a ser INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DROMA ROMANI. A eleição e posse dos cargos da diretoria e conselho fiscal, para o período de mandato de 05/2020 a 05/2023. Diretoria: presidente: Claudia de Cássia Carneiro do Carmo, brasileira, nascida em 11/05/1975, filiação Maria Bicalho Careiro e Vicente Gomes Carneiro, casada com Tonimar Dias do Carmo, regime de comunhão de bens, universitária em Serviço Social, portador do CPF 565.855.196-04 e RG M3.843.112 SSP/MG expedida em 22/05/2018, residente e domiciliada à rua das Palmeiras, nº 646, bairro Colonial, Contagem, Estado de

Minas Gerais, CEP 32.044-200, e-mail dromaromani@gmail.com; telefone: 98644-7758. Secretaria: Paula Venâncio Alves, brasileira, nascida em 08/03/1995, filiação: Vilmar Maria Venâncio e Paulo Roberto Gaudereto Alves, bacharel em Agronomia, endereço comercial na Rua João Marcelino, nº37, Centro, Rio Pomba/MG, CEP: 36180-000, portador do CPF: 117.246.006-05 e RG MG19774935, SSP/MG expedida em 06/01/2021, residente e domiciliada em Rua João Marcelino, nº37, Centro, Rio Pomba/MG, CEP: 36180-000, e-mail: lojapaulinhodaracao@gmail.com, telefone (32) 98888-0587. Tesoureiro: Priscilla Fernanda Nunes da Silva, brasileira, nascida em 01/05/1989, filiação: Ivone Gonçalves Nunes e Sebastião Carlos da Silva, solteira, pedagoga, do lar, portadora do CPF 081.457.286-30 e RG MG 15.822.500 SSP/MG expedida em 19/12/2008, residente e domiciliada à rua Topázio, nº 160, bairro Quintas do Jacuba, Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.065-162, e-mail prisciferan@hotmail.com, telefone: 99351-6030. e para o Conselho Fiscal: Josane Aparecida Nunes Matos, brasileira, nascida em 12/07/1969, filiação: Maria de Lurdes Nunes Matos e Antonio Xavier de Matos, solteira, portadora do CPF: 915.261.246-53 e RG M 4758591, SSP/MG expedido em 08/10/1993, operador de caixa, endereço comercial Rua dona Herculina, nº251, bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32015-640, residente e domiciliada Rua Principal, nº505, bairro Nova Contagem, Vila Esperança MG, CEP: 32050-806, e-mail: josenemorgana@hotmail.com, telefone: 99605-0645. Adenilde dos Santos Benfica, brasileira, nascida em 11/01/1947, filiação: Emilia dos Santos Benfica e Valdemar dos Santos, divorciada, Cozinheira, do lar, portadora do CPF 966.565.307-53 e RG MG 2.275.290 SSP/MG expedida em 25/05/2015, residente e domiciliada à rua Gênova, nº 45, bairro Industrial Santa Cruz, Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.280-010, e-mail ficabempreta@gmail.com, telefone: 99258-1342. Laura Rita de Cássia, brasileira, nascida em 28/10/1962, filiação Osmar Nunes de Souza e Maria José de Carvalho, solteira, Auxiliar de Serviços, portadora do CPF 605.606.486-15 e RG CIM 2.408.275 SSP/MG expedido em 30/11/2020, residente e domiciliada à Rua Antônio Teixeira Dias, nº 1665, bairro Teixeira Dias Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.642-270, endereço comercial Av. Afonso Pena, nº401, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-008, e-mail: laurita2018@gmail.com; telefone: 99730-6850; assuntos diversos. Dou fé. Contagem, 18 de outubro de 2021. Prot. 17000. Emol: 143,08. Tx. Fiscalização: 50,63. Recompe: 8,56. ISS: 7,15. Total: 209,42. Código DAP/quantidade: 8101-8:5/ 6101-0:1. Selo consulta: FAU03177. Cód. Segurança: 0523.3571.9483.4855.

AV-5: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de um edital de convocação, de 23/04/2020, para 24/05/2020, deliberou a mudança de nome da associação, reforma do estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal. Dou fé. Contagem, 18 de outubro de 2021. Prot: 17001. Emol.: 116,80. Tx fiscalização: 41,91. Recompe: 7,00. Iss: 5,84. Total: 171,55. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: FAU03183. Cod. Segurança: 9481.6617.2624.6471.

AV-6: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de Lista de Presença, de assembléia realizada em 24/05/2020. Dou fé. Contagem, 18 de outubro de 2021. Prot: 17002. Emol.: 116,80. Tx fiscalização: 41,91. Recompe: 7,00. Iss: 5,84. Total: 171,55. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: FAU03185. Cod. Segurança: 9352.1529.4803.1620.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CONTAGEM - MG
Oficial: Américo Barroso Massote
Av. João César de Oliveira, 1306 - Lj. 03 - Eldorado
Contagem - MG - CEP 32.310-000 - Fone: (31) 3391-6161

Pedido de Certidão No. 21/000994
Data do Pedido: 11/10/2021.
Contagem, 18 de Outubro de 2021.
O Oficial: *[Assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO - T.MG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Contagem/MG
Ab(s) praticado(s) por Rita de Cássia Ferrares Lopes - Escrevente Substituta
SELO DE CONSULTA: FAU03203
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7122304.60889706
Quantidade de atos Praticado(s): 001

Emol: R\$19,40, Recompe: R\$1,17,
TF: R\$67,30, Valor Final: R\$87,87 - ISSCN: 0,57
Codigo Dep: 0801-11
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

